



**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**  
**Centro Democrático Adelmo Simas Genro**  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA Nº 006/2013**

**DISCIPLINA A TRAMITAÇÃO DO REQUERIMENTO  
DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS AOS (AS) VEREADORES (AS), E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

**FAZ** saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, a Câmara de Vereadores promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA**

**Art. 1º** - O Requerimento de Autorização de Viagem dos vereadores passa a ser regido por esta Resolução, devendo obedecer a seguinte tramitação:

**§ 1º** - O Requerimento de Autorização de Viagem deverá ser protocolado com antecedência de 5 (cinco) dias úteis e obrigatoriamente constar no Boletim Legislativo da primeira Sessão Plenária Ordinária, subsequente ao protocolo, em Discussão Única e Votação, sendo obrigatória a defesa do requerimento na tribuna deste parlamento.

§ 2º - O Requerimento de Autorização de Viagem, deverá conter uma agenda de compromissos, especificando data e horário dos mesmos, os órgãos/entidades a serem contatados e os assuntos a serem tratados, bem como data e horário de saída e de retorno.

§ 3º - Não serão concedidas diárias solicitadas em Plenário, ou em desacordo com os §§ 1º e 2º desta Resolução, salvo eventos imprevisíveis, devendo o Presidente manifestar-se de ofício sobre a pertinência da concessão das diárias, encaminhando assim o requerimento para votação

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2013.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, aos dez dias do mês de julho do ano 2013.

**MARCELO ZAPPE BISOGNO**

Presidente da CMVSM

Registre-se e publique-se

DEILI SILVA

1ª Secretária